

---

## Interrogando a prostituição: Uma crítica radical aos discursos hegemónicos

*Fernando Bessa Ribeiro<sup>1</sup> e José Manuel Oliveira Sá<sup>2</sup>*

### Introdução

A prostituição é um campo sobre o qual se desenrola um debate que cruza todo o tecido social. Dominado pelos que a consideram como um mal que convém controlar por razões sociais, sanitárias e morais, logo incompatível com a dignidade humana, existe quem olha para a prostituição como uma actividade como qualquer outra, diríamos com direito à cidadania. Com base numa investigação iniciada em 2001,<sup>3</sup> pretende-se reflectir criticamente sobre algumas das teses dominantes acerca deste campo social, contrapondo outras perspectivas que apontam para a desestigmatização e a plena integração da prostituição enquanto trabalho sexual. Trata-se de prosseguir com o debate em torno da questão formulada por Silva (1998: 233): “até que ponto é possível, desejável e exequível a eliminação desta prática social?”, tomando como referência o facto, como mostra Day (1994: 113) para o contexto londrino, de as prostitutas associarem os seus problemas sobretudo à marginalização social e legal e não à venda de serviços sexuais em si mesmo.

### 1. Entre a noite e o dia: Interrogando a prostituição

Em Novembro de 2001, o *Le Monde Diplomatique* publicou um extenso artigo de François Loncle (2001) sobre a prostituição. Fala-nos desta actividade como uma forma de exploração da mulher pelo homem, feita ora pelos proxenetas que devem ser punidos, ora pelos clientes em relação aos quais existem diversas soluções: a criminalização adoptada pela Suécia, o tratamento no Canadá, a educação na Califórnia, a legalização da actividade profissional voluntária e consciente entre adultos, operada recentemente na Alemanha (cf. Amado 2002).<sup>4</sup>

Num registo muito do agrado de certos segmentos do movimento feminista, nomeadamente daqueles que estão próximos do marxismo ortodoxo e do conservadorismo político e social, Loncle reclama a necessidade imperiosa de salvar as prostitutas desse “suicídio de todos os dias” (2001: 8), porque não existem prostitutas felizes e o corpo não lhes pertence, pois está sujeito à vontade do proxeneta e ao desejo do cliente. Por outras palavras, chamando ao texto a *etnographie vérite* usada por Almeida (1995), a “puta não é livre”, mesmo que ela, no exercício pleno das suas faculdades mentais e dos direitos políticos outorgados pela sua cidadania, o declare sem subterfúgios semânticos ou equívocos interpretativos.

---

<sup>1</sup> Antropólogo - Departamento de Economia e Sociologia - Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

<sup>2</sup> Técnico Superior da Segurança Social - Mestrando/investigador do Departamento de Sociologia da Universidade do Minho

<sup>3</sup> Projecto Sapiens/99 (POCTII/36472/SOC) – “Prostituição feminina em regiões de fronteira”.

<sup>4</sup> Esclareça-se que a resposta político-jurídica na Europa é variável. A Suécia penaliza, desde Janeiro de 1999, criminalmente os clientes. Em França, aprofundando a visão jurídica cujas origens remontam a 1960 – a da prostituição como uma inadaptação social que importa combater através da reinserção social das prostitutas –, passou-se à acção contra os clientes que são colocados, em certas circunstâncias, nas mesmas condições de censura jurídica dos proxenetas (v. L. Mathieu 2000 e Badinter 2002). Na Holanda, desde Outubro de 2000 que a prostituição está legalizada, sendo as prostitutas consideradas de direito e de facto trabalhadoras. Em Janeiro de 2002 entrou em vigor na Alemanha a lei *Prostitutionsgesetz*, que permite a legalidade na realização de trabalho sexual, voluntário e consciente, entre dois adultos. No meio, temos a posição cínica e flutuante de diversos países abolicionistas, como Portugal, em que a prostituição não é legal mas consentida, perseguindo-se os proxenetas e os empresários ligados à actividade, ao mesmo tempo que os clientes ficam de fora de qualquer sanção.

Esta abordagem merece reparos severos. Como justamente salienta Pheterson (1996), o que deve ser discutido é a relação social de base sexual entre duas ou mais pessoas e não os sobretudo as prostitutas. Se o fizermos, de imediato perceberemos que, como notou há quase duas décadas Tabet (1987), as relações sexuais sustentadas por uma compensação económica não se esgotam na troca mercantil comumente designada por prostituição, podendo estar presente em outras formas de relação, incluindo aquelas que se desenrolam no interior do casamento. Por outro lado, esta abordagem colide frontalmente com a opinião e a vontade das mulheres que exercem a actividade prostitucional, ao mesmo tempo que subestima e desacredita a sua capacidade organizativa e mobilizadora em torno das questões relacionadas com os seus direitos, como espelham os movimentos associativos por elas protagonizados: a COYOTE nos EUA, o Colectivo Francês de Prostitutas, o Colectivo Inglês de Prostitutas, a Hetaira de Madrid, a POWER no Canadá, a HYDRA na Alemanha.

A curiosidade dos *media* é acompanhado pelo interesse do campo académico. Um dos momentos altos foi a publicação do livro *La domination masculine* de Pierre Bourdieu em 1998.<sup>5</sup> Para o autor, a estigmatização do comércio do sexo tanto na consciência comum como na letra do direito, que impede que as mulheres se possam entregar à prostituição como um trabalho, é produzida pelo facto de a vagina continuar a ser constituída em fetiche e tratada como sagrada, secreta e tabu (Bourdieu 1999: 14-15).

Esta tomada de posição, ancorada no seu método de trazer à existência as estruturas que nos dominam ao mesmo tempo que procura subir até aos determinismos económicos e sociais que cerceiam a liberdade dos indivíduos e a sua justa aspiração à felicidade (Bourdieu 1993: 1453), inscreve-se numa leitura de grande espessura histórica e anti-essencialista, marcada pelos mecanismos e as práticas da dominação masculina que remetem as mulheres e seus corpos para uma posição subordinada e dependente face aos homens. Nesta relação, sobreleva-se a ideia patriarcal do poder sexual do homem sobre a mulher com quem partilha a intimidade (Young 1997: 109).

Já na Grécia Antiga existiam formas bem vincadas de dominação masculina sobre a mulher e a sua sexualidade. O orador ateniense Apolodoro proclamava: “Temos raparigas para o prazer, amantes para o refrigério diário dos nossos corpos, mas esposas para nos darem filhos legítimos e olharem pela casa” (*in* Taplin 1990: 124). Esta disjunção entre prazer e procriação marcou, posteriormente, toda a vida sexual do Ocidente medieval. Numa época contaminada pelo pecado e por toda a sorte de interditos sexuais, no qual se encontram muitas das raízes da sexualidade moderna (v. Foucault 1984), as estruturas dominantes censuravam fortemente os prazeres carnis. Um velho sábio francês, João Escoto Erígenio, imaginava a reprodução humana *sine ardore*, sem a chama do prazer embora fazendo-se pelo coito. Na época, amar a sua mulher com certo calor era fazer dela uma prostituta, esclarece Duby (1988: 24-39). Neste contexto de censura e castração moral era atribuído à mulher prostituta uma função social, nomeadamente a nível erótico, sexual e libidinoso. Visível e inquietante era a postura ambivalente das instâncias clericais, que ora puniam com veemência as mulheres praticantes das artes da luxúria, ora defendiam a sua utilidade que levava a evitar que as pulsões sexuais fossem dirigidas para as mulheres sérias, virgens, casadas ou viúvas. O próprio São Tomás de Aquino, canonizado no século XIV, advogava na época que a prostituição fazia parte da sociedade como a fossa faz parte dos palácios: sem as duas, ambos se tornariam impuros, fétidos e intoleráveis (Tramitz 2001).<sup>6</sup>

Impregnada da visão judaico-cristã, a cultura ocidental tende ainda hoje a ver o sexo como perigoso, sobretudo quando ele escapa às normas, isto é, à relação sexual heterossexual

---

<sup>5</sup> Este texto, publicado pela Éditions du Seuil, retoma um outro editado em 1990 na revista *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*. É a sua publicação num suporte de grande circulação que dará ao texto um enorme impacto público e suscitará e amplificará o interesse dos seus pares. Já publicado em língua portuguesa, será a esta edição que faremos referência, sempre que o mesmo tiver de ser citado.

<sup>6</sup> De notar que a desigualdade entre homens e mulheres se revela nos contextos mais inesperados. Taplin (1990: 113-114) recorda-nos que o *Oxford Dictionary* classifica a ninfomania, excitação interminável da fêmea, como “doentia”, não fazendo o mesmo para a satiríase, a erecção perpétua do macho.

realizada na cama da casa dos parceiros sexuais unidos por vínculos matrimoniais e orientados para a reprodução biológica. Tudo o que está para além disto cai no “mau sexo”, sobretudo quando envolve práticas sado-masoquistas, fetichismo e, obviamente dinheiro (Rubin, 1992: 278-279).

O livro de Bourdieu suscitou a reacção enérgica e desabrida das feministas, incluindo daquelas que se inscrevem nas correntes de pensamento crítico.<sup>7</sup> Na revista *Les Temps Modernes* foram publicados alguns dos textos mais significativos. Se N.-C. Mathieu (1999) se fica por uma tentativa de desmontagem da estrutura argumentativa de Bourdieu na qual se inscreve a visão do autor sobre o sexo na sua dimensão mercantil, já Louis (1999) faz descer a crítica também à análise concreta dos seus argumentos sobre a prostituição. Na sua perspectiva, não faz sentido desestigmatizar o comércio sexual, pois esta acção mais não faria do que conduzir à legitimação do proxenetismo. No essencial, a acrimónia de Louis (1999: 335-336) contra Bourdieu tem por base o facto de este admitir que a venda de serviços sexuais pode ser considerada como possuindo a mesma natureza da venda da força de trabalho e, logo, reconhecida como actividade mercantil legítima. Ou seja, a autora recusa que as trocas sexuais se possam reger também pelo mercado e não exclusivamente pelos mecanismos da reciprocidade, confundindo a oposição ao neoliberalismo com a rejeição absoluta do mercado por parte de Bourdieu e de todas as forças antiliberais. Ora, sabemos desde Polanyi (in Dalton 1976) que a reciprocidade e o mercado podem estar (e normalmente estão) presentes nas mais diversas formações sociais, incluindo as socialistas. Perspectiva-se, assim, que a discussão é, à sua vez, económica e ética, quer dizer, social, porque uma e outra estão incrustadas nas estruturas sociais.

Bourdieu convoca também a nossa atenção para a importância do direito na produção social do estigma. Exibindo a força que lhe advém do papel decisivo que exerce nas sociedades modernas (cf. Santos 1994), o direito legitima ao mesmo tempo que enraíza os estigmas que incidem sobre a prostituição e os actores que prestam serviços sexuais.<sup>8</sup> Não nos referimos apenas à letra da lei que considera a prostituição como um erro, um desvio comportamental a erradicar através da inclusão social dos homens e mulheres que fazem da venda de serviços sexuais a sua actividade profissional, mas da própria incorporação dos estigmas no corpo da lei e na mente dos que têm o direito de a aplicar e zelar pelo seu cumprimento. O exemplo mais concreto, que inquieta as mulheres prostitutas que também são (e actuam como) mães, é o da tutela dos filhos. Agindo com o despudor de quem se sente legitimado pela estigmatização socialmente naturalizada, servindo-nos das palavras de Bourdieu (1999), os juízes e demais agentes do estado com poder nesta matéria decretam que as trabalhadoras sexuais são inaptas, diríamos impróprias, para educar as suas crianças. A própria lei de Promoção e Protecção de Crianças em Perigo (lei n.º 147 de 1999) proporciona um terreno fértil na arbitrariedade da interpretação e aplicação de medidas de protecção a crianças que por serem filhas de mulheres que desenvolvem actividade prostitucional são consideradas instintivamente crianças em risco, ficando sujeitas ao efeito obsessivo deste quadro normativo. Por outras palavras não basta a uma progenitora que realize trabalho sexual ser uma boa mãe para ficar isenta do olhar vigilante dos agentes judiciais, tem antes que demonstrar continuamente que não é uma má mãe e que poderá desenvolver as suas competências e responsabilidades parentais, sem acotovelar ou comprometer qualquer direito ou interesse do descendente. Em nossa opinião esta orientação decorrente da própria lei e vincada nos discursos institucionais, embaraça

---

<sup>7</sup> Valerá a pena lembrar, uma vez mais, que “o pensamento crítico e orientado para a transformação social não é imune às condições sociais em que se aplica e das quais é, em parte, resultado” (Lopes 2003: 78). Como diz Bourdieu (1999), aqueles que trabalham pelo lado da emancipação não deixam de incorporar as estruturas e as disposições que (n)os dominam, incluindo as disposições ligadas à dominação masculina que se fazem sentir sobre a proposta de uma ordem moral que não deixa, no limite, de incorporar a velha ordem conservadora.

<sup>8</sup> Sobre a influência do direito na produção da divisão jurídica do género, em especial no que se reporta à reprodução, v. Iacub (2000)

seriamente não só o exercício livre dos papéis parentais, como origina também a reampliação de sentimentos e imagens de discriminação, suspeição e incompetência interiorizadas em silêncio pela trabalhadora sexual que considera a possibilidade de ser mãe no futuro. Ou seja, a actividade profissional é neste caso, ao contrário do que acontece com as demais profissões, mesmo as consideradas como as mais humildes, miseráveis e precárias, elevada à condição de princípio absoluto que define e regula toda a vida social da mulher, privando-a, se necessário for, dos direitos básicos de cidadania.

## **2. Desafiando o senso comum: O trabalho de campo, terreno de novos factos**

Depois de muitos meses de trabalho de campo orientado para a imersão empática densa na complexa teia de relações sociais e de convivência estreita com algumas trabalhadoras sexuais, temos de nos interrogar sobre os fundamentos de muitos dos discursos sobre a prostituição. Como veremos, estes discursos mais não fazem do que (re) produzir persistentemente as ideias do senso comum que, por sua vez, constituem modos fortes de expressão da ordem dominante.

Rejeitando a ideia da “mulher-mercadoria”, tão cara ao senso comum e a algumas leituras apoloéticas de uma ordem moral vivificada pelo combate sem tréguas ao comércio sexual, como faz Richard (1999), as mulheres por nós observadas gozam, em regra, de uma razoável liberdade e autonomia pessoais no acesso à actividade profissional, controlo dos seus rendimentos, escolha do local de trabalho e circulação no espaço europeu, incluindo aquelas que se encontram em situação de imigração irregular.<sup>9</sup> Tendo chegado à Europa através de redes informais de amizade e vizinhança, muitas vezes organizadas por mulheres que se prostituem com o apoio, nomeadamente financeiro, dos proprietários de clubes, a maioria não tem qualquer tipo de relação de proxenetismo no sentido clássico com homens. Longe de estarem “à beira da escravidão”, com os empresários do sexo a controlar a sua circulação, impondo o ritmo e os locais de trabalho, é a elas que cabe, quase sempre, a opção de escolha, incluindo o da mudança do local de exercício da actividade. Tomando a descrição feita em texto anterior (Ribeiro e Sacramento 2002), as trabalhadoras sexuais recorrem à sua rede de conhecimentos e amizades para mudar de bordel, vulgarmente designado por clube. A facilidade de circulação é favorecida pelo interesse, por um lado, dos clubes em renovar com regularidade as mulheres que neles trabalham e, por outro, pelos vínculos contratuais extraordinariamente precários que ligam estas aos empresários. Ou seja, ao contrário do desejado pelo feminismo anti-sexual e puritano de filiação vitoriana (Dank: 1998: 2), as trabalhadoras sexuais por nós observadas têm capacidade de agência sexual, quer dizer, detêm poder para definir os aspectos que mais influenciam o seu quotidiano laboral.

Procuremos, pois, as causas da entrada e permanência na prostituição onde elas se encontram: nas estruturas económicas existentes nos países periféricos de que são oriundas e nos países europeus onde vivem e trabalham. A pobreza, o desemprego e os baixos salários praticados, nomeadamente na América Latina, de onde provêm a maioria das nossas inquiridas, constituem “incentivos” muito fortes para a emigração em direcção à Europa. No Velho Continente, melhor dito, nos países da União Europeia onde o “estado-providência” garante ainda às suas cidadãs, se bem que muitas vezes de forma insuficiente, condições e perspectivas de vida que não as obriga a mergulhar em actividades marginalizadas e estigmatizadas, o crescimento do salariato precário e mal remunerado não deixa às mulheres imigradas, sobretudo àquelas que são ilegais, outra alternativa que não seja a prostituição para constituir, em relativamente curto tempo, um “pé-de-meia” suficiente para melhorar a sua condição social e auxiliar aqueles que estão na sua dependência, nomeadamente os filhos.

Inseparável das formas mais extremas de exclusão social, a opção pela prostituição é, por conseguinte, imposta por força dos determinantes económicos que emanam das estruturas que configuram o capitalismo. Estes não deixam de operar os seus constrangimentos e efeitos

---

<sup>9</sup> Dizer isto não implica negar ou desvalorizar as múltiplas situações de constrangimento involuntário da liberdade que afectam muitas trabalhadoras sexuais.

nos quotidianos do campo da prostituição. A relação entre os patrões – quase sempre pequenos capitalistas reaccionários equipados de uma dupla moral que os impede de objectivarem os papéis sociais desempenhados –, e as trabalhadoras sexuais é atravessada pelas relações de poder que se estabelecem nos mais diversos espaços de produção, sobretudo naqueles em que a relação salarial está, por vezes, disfarçada por um falso trabalho autónomo. Como acontece neste regime salarial, elevado pelo neoliberalismo à condição de projecto universal, as remunerações estão dependentes da prestação efectiva de trabalho. Extremamente flexível, implicando um elevado nível de incerteza em termos de rendimento, ele é agravado pela dificuldade, por vezes intransponível, de acesso a mecanismos públicos de saúde e segurança social.

Numa inversão quiçá irónica, é com a prostituição que as estigmatiza que as mulheres se libertam de muitas das peias que as amarram à pobreza, por obra dos proventos financeiros nela obtidos. Mesmo quando os contextos em que a prestação de serviços sexuais mercantis são particularmente desfavoráveis, as trabalhadoras sexuais conseguem melhorar as suas condições de vida.<sup>10</sup> A ordem económica e moral que as empurra para a exclusão social, também as integra por via do acesso ao consumo de mercadorias e serviços. Vivendo elas (e nós), por força da ordem neoliberal, em sociedades de quase mercado, fatalmente este não deixa de ter uma influência maior na definição da posição social de cada indivíduo. Quer dizer, a capacidade de consumo, essencial para a estilização dos modos de vida, acaba por funcionar como um mecanismo de acesso à inclusão e à própria cidadania.

### **3. Conclusão: Será possível uma nova política para o trabalho sexual?**

A prostituição, entendida por nós como o campo social da prestação mercantil de serviços sexuais, é complexa e heterodoxa. O processo de investigação interroga a nossa sexualidade, os valores ligados ao género a que pertencemos, as nossas convicções e compromissos políticos e ideológicos mais profundos. A sua compreensão exige não só um deslocamento do olhar, mas também uma solicitude atenta a todos os pontos de vista, incluindo os das trabalhadoras sexuais. Não se trata, na verdade, de um exercício intelectual acessível, mas tentamos não nos eximir a ele, pois entendemos que ele facilita a crítica radical aos discursos hegemónicos sobre a prostituição.

Foi nosso objectivo reflectir sobre a economia do sexo, inquirindo algumas das verdades adoptadas e interiorizadas como definitivas pelo senso comum e pelas instituições, como a igreja, responsáveis pela configuração da ordem moral estabelecida. Lidando com mulheres marginalizadas, submetidas ao “efeito de um poder, inscrito duradouramente no corpo dos dominados” (Bourdieu 1999: 34), a nossa censura vai, em primeiro lugar, para todos os defensores do *statu quo* – liberais no plano económico e conservadores no plano dos comportamentos – que pregando a moral familista e patriarcal e os bons costumes assentes na contenção do desejo e de uma sexualidade livre, metem em acção as estruturas económicas que empurram centenas de milhões de mulheres para vidas precárias e a prazo, sem outra opção que não seja a da emigração sem direitos como trabalhadoras sexuais estigmatizadas. No essencial, trata-se de colocar a nu as profundas iniquidades de uma ordem social e de uma ideologia que pretendem legitimar o afastamento dos cidadãos da partilha e do controlo da riqueza por eles produzidos, remetendo-os para formas brutais de exclusão e privação económicas e sociais.

Em conclusão, propomos a reflexão para a construção de uma nova política para o sexo de base mercantil assente na articulação da sua legalização com o combate à pobreza que

---

<sup>10</sup> A precariedade prescrita pela ausência de direitos de cidadania para os trabalhadores migrantes é consequência da desigual liberalização dos bens económicos fundamentais do capitalismo. Enquanto a moeda, as mercadorias e os serviços estão protegidos pela letra do direito internacional e nacional, circulando sem restrições por todos os espaços estatais, mesmo que daí resultem prejuízos graves para os ecossistemas e os seres humanos, estes continuam atados a um conjunto de regras e mecanismos restritivos de circulação que mais não fazem do que consolidar a dominação com base na classe, apesar de aparentemente se fundar na nacionalidade, de modo a não colocar em causa a ordem estatal de que depende a boa circulação dos bens económicos.

empurra mulheres e homens para este tipo de trabalho. Mas uma legalização que se sustente numa outra visão da sexualidade despida das visões pecaminosas e moralistas. Quer dizer, uma legalização esvaziada dos estigmas e de uma moral que apenas admite o sexo mercantil como um mal menor.

### Referências bibliográficas

- ALMEIDA, Miguel Vale de (1995), *Senhores de si: uma interpretação antropológica da masculinidade*. Lisboa, Fim de Século.
- AMADO, J.L (2002), “Contrato de trabalho prostitucional ?”, *Questões Laborais*, IX, 20.
- BADINTER, Robert (2002), “Prostitution et pénalisation”, *Le Monde* (20 de Fevereiro de 2002).
- BOURDIEU, Pierre (1990), “La domination masculine”, *Actes de la Recherche en Sciences Sociales*, n.º 84, 2-31.
- BOURDIEU, Pierre (1993), “Post-scriptum”, in Pierre Bourdieu (sous la direction de), *La Misère du Monde*. Paris, Éditions du Seuil 1448-1554.
- BOURDIEU, Pierre (1999), *A dominação masculina*. Oeiras, Celta Editora.
- DALTON, George (ed.), (1976), *Primitive, archaic and modern economies: Essays of Karl Polanyi*. Nova Iorque: Beacon Press.
- DANK, Barry (1998), “Sex work, sex workers, and beyond”, *Sexuality & Culture*, vol. 2, 1-6.
- DAY, Sophie (1999), “L’argent et l’esprit d’entreprise chez les prostituées à Londres”, *Terrain*, n.º 23, 99-114.
- DUBY, Georges (1988), *O cavaleiro, a mulher e o padre: o casamento na França feudal*. Lisboa, Publicações Dom Quixote.
- FOUCAULT, Michel (1984), *Histoire de la sexualité: l’usage des plaisirs*. Paris, Gallimard (vol. II).
- IACUB, Marcela (2000), “Reproduction et division juridique des sexes”, *Les Temps Modernes*, n.º 609, 242-262.
- LONCLE, François (2001), “A Europa Ocidental, proxeneta das mulheres de Leste”, *Le Monde Diplomatique*, n.º 32, 8-9.
- LOPES, João Teixeira (2003), “A sociedade portuguesa como desafio”, *Ideias à Esquerda*, n.º 1, 76-79.
- LOUIS, Marie-Victoire (1999), “Bourdieu: défense et illustration de la domination masculine”, *Les Temps Modernes*, n.º 604, 325-358.
- MATHIEU, Lilian (2000), “L’espace de la prostitution: éléments empiriques et perspectives en sociologie de la déviance”, *Sociétés contemporaines*, n.º 38, 99-116.
- MATHIEU, Nicole-Claude (1999), “Bourdieu ou le pouvoir auto-hypnotique de la domination masculine”, *Les Temps Modernes*, n.º 604, 286-324.
- PHETERSON, Gail (1996), *The prostitution prism*. Amesterdão, Amsterdam University Press.
- RIBEIRO, Manuela e Octávio Sacramento (2002), “Prostituição feminina no espaço transfronteiriço ibérico: um caso muito particular de circulação de pessoas”, *Cadernos do Noroeste*, vol. 18 (1-2), 205-227.
- RICHARD, A. (1999), “International trafficking in women to the United States: a contemporary manifestation of slavery and organized crime”, *Exceptional Intelligence Analyst Program*

(Center for the Study of Intelligence – State Department’s Bureau of Intelligence and Research).

RUBIN, Gayle (1992), “Thinking sex: Notes for a radical theory of the politics of sexuality” in Carole S. Vance (edited by), *Pleasure and danger: exploring female sexuality*. Londres, Pandora, 267-319.

SANTOS, Boaventura de Sousa (1994), *Pela Mão de Alice: O Social e o Político na Pós-Modernidade*. Porto, Edições Afrontamento.

SILVA; Manuel Carlos (1998), “Prostituição feminina: uma primeira abordagem para uma pesquisa”, *Cadernos do Noroeste*, vol. 11 (1), 227-244.

TABET, Paola (1987), “Do don au tarif: les relations sexuelles impliquant une compensation”. *Les temps modernes*, 490: 1-53

TAPLIN, Oliver (1990), *O fogo grego*. Lisboa, Gradiva/RTC.

TRAMITZ, A. (2001), “Prostitution in the western world” in C. Bishop e X. Osthelder (eds.), *Sexualia. From Prehistory to Cyberspace*, Colónia, Könnemann.

YOUNG, Iris Marion (1997), *Intersecting voices: Dilemmas of gender, political philosophy, and policy*. Princeton, Princeton University Press.